



NORMAS

Visão Original

PORTARIA SRRF09 Nº 505, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

(Publicado(a) no DOU de 21/11/2022, seção 1, página 18)

Dispõe sobre a suspensão das atividades da Agência da Receita Federal do Brasil em Canoinhas/SC.

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da [Portaria SRRF09 nº 799, de 19 de outubro de 2020](#), tendo em vista o art. 359 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020](#), e a [Portaria RFB nº 1.215, de 23 de julho de 2020](#), resolve:

Art. 1º Ficam suspensas temporariamente a partir de 21 (vinte e um) de novembro de 2022 as atividades da Agência da Receita Federal do Brasil em Canoinhas, em Santa Catarina, com vistas a garantir o cumprimento da missão institucional, considerando as dificuldades enfrentadas na reposição de servidores na unidade.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o art. 1º se dará até 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º As competências e atribuições previstas no art. 328 e no parágrafo único do art. 336 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela [Portaria ME nº 284, de 2020](#), serão transferidas para a Agência da Receita Federal do Brasil em Mafra/SC.

Parágrafo único. O atendimento dos contribuintes dos municípios de Canoinhas/SC, Três Barras/SC, São Mateus do Sul/SC, Bela Vista do Toldo/SC e Major Vieira/SC se dará na Agência da Receita Federal do Brasil em Mafra/SC.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIANO BLONSKI

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.